



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10 , DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 (19ª) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica fixado o subsídio do Vereador à Câmara Municipal de Mogi Guaçu, na 19ª Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025 e término previsto em 31 de dezembro de 2028, em R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

§ 1º O subsídio a que se refere esta Resolução será pago mensalmente, inclusive nos períodos de recesso.

§ 2º Desde que não ultrapassem o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, poderá este ser revisado, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 3º É vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória para os agentes políticos de que trata esta Resolução.

Art. 2º Pelo não comparecimento a qualquer sessão ordinária, o Vereador sofrerá desconto correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do subsídio mensal, salvo:

I – moléstia comprovada por atestado médico em que se indique o Código Internacional de Doenças (C.I.D.).

II – exercício de representação da Câmara em atos externos, como estabelecido no artigo 81 da Resolução nº. 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 3º O Vereador não será remunerado pelo comparecimento a qualquer Sessão Extraordinária, realizadas nos períodos legislativos ordinário ou extraordinário.

Art. 4º Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI

1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
3º Secretário em exercício